Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10896 – ORANGE/MASMOVIL/JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2023/C 96/07)

1. Em 13 de fevereiro de 2023, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Orange Espagne S.A.U. («**OSP**», Espanha), controlada pela Orange S.A. («**Orange**», França),

— MASMOVIL Ibercom S.A.U. («**MASMOVIL**», Espanha), controlada pela Lorca JVCo Limited («**Lorca**», Reino Unido).

A Orange e a Lorca vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de uma empresa comum recém-criada, que combina a OSP e a MASMOVIL.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A **Orange** é um operador francês de telecomunicações à escala mundial presente no mercado espanhol das telecomunicações através da sua filial OSP. A OSP presta serviços de telecomunicações móveis e fixas a clientes residenciais, empresariais e grossistas em Espanha.

— A **Lorca** é uma sociedade gestora de participações sociais que controla a MASMOVIL. A MASMOVIL é um operador de telecomunicações estabelecida em Espanha. A MASMOVIL presta serviços de telecomunicações fixas e móveis principalmente a clientes residenciais em Espanha.

— A empresa comum (**JV**) recém-criada combinará as atividades de telecomunicações móveis e fixas da OSP e da MASMOVIL.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10896 – ORANGE/MASMOVIL/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).